



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.147 , DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro, por anulação de notas de empenhos (Restos a Pagar Não Processados) e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 15.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit Financeiro, por anulação de notas de empenhos (Restos a Pagar Não Processados) e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, sendo R\$ 2.623.815,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) por superavit financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, R\$ 11.293.302,18 (onze milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos) por anulação de notas de empenhos (Restos a Pagar Não Processados), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II e R\$ 1.082.882,30 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) por excesso de arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo III, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Parágrafo único. O crédito indicado no caput deste artigo é proveniente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com recursos oriundos do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVESTE, destinados ao Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia - PRODESIN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de superavit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, de anulação de notas de empenhos (Restos a Pagar Não Processados) cancelados após o exercício de 2016 e de excesso de arrecadação indicado no Anexo IV desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.623.815,52
14.020.26.782.1129.1013	APOIO À INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	4490	3215	2.623.815,52
			TOTAL	RS 2.623.815,52

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			11.293.302,18
14.020.26.782.1129.1013	APOIO À INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	4490	3215	9.000.000,00
		4490	3212	2.293.302,18
			TOTAL	RS 11.293.302,18



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.082.882,30
14.020.26.782.1129.1013	APOIO À INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	4490	3215	1.082.882,30
			TOTAL	RS 1.082.882,30

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		1.082.882,30
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	S		1.082.882,30
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	S		1.082.882,30
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		1.082.882,30
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	S		1.082.882,30
13250199	RECEITA DE REM. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	A	3215	1.082.882,30
			TOTAL	RS 1.082.882,30